LEI N° 1.105, de 04 de março de 2013.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 83.650,00 (oitenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais), conforme dispõe o art. 40, 41, II e 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura de despesas relativas ao parcelamento de dívida oriunda de parcelamento junto ao INSS, à unidade orçamentária abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor R\$
01.843.0000.0108	46907101	68.650,00
01.843.0000.0108	32902101	15.000,00
TOTAL	83.650,00	

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descriminada:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor R\$
01.031.8019.1002	44905200	68.650,00
01.031.8019.2001	33903900	15.000,00
TOTAL	83.650,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de março de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal